LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06361-6/2023

PROCESSO: **LO.04573-0/2023**
VALIDADE: **08/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR II SPE S.A	31.385.482/0001-79
MARANGATU 7 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	42.066.900/0001-81

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR II - GERAÇÃO DE ENERGIA - FOTOVOLTAICA
Capacidade Instalada Total: 180,0 MW / Área Total dos Parques: 518,6195 ha
COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR II - GERAÇÃO DE ENERGIA - FOTOVOLTAICA
Capacidade Instalada Total: 180,0 MW / Área Total dos Parques: 518,6195 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000084-1	24.354

ATIVIDADES

ATIV.490 - GERAÇÃO DE ENERGIA - FOTOVOLTAICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 518,6195 ha / Capacidade Instalada: 180,0 MW

Município: **Coordenadas Geográficas:**

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 08/12/2023 às 14:16
[AeKK6rGz7Ne6XlMjhh5IvJWbAa3akuDoga2LwiuTHVMYEGuw2ycTeofHE2kOaQiW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/12/2023 às 14:25
[TNyostcimWDySciR1fbdYgummw8s45SmrFrVuYpFdKpGtOTWj9T9wqid5vVfWaOK]

Emitido eletronicamente em 05/11/2024 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.112751-5/2024.A39E.DE97.12C9]

Brasileira (PI) 04°07'51.00"S / 41°26'55.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.448611111111106, -4.130833333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 08/12/2023 às 14:16
[AeKK6rGz7Ne6XlMjhh5IvJWbAa3akuDoga2LwiuTHVMYEGuw2ycTeofHE2kOaQiW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/12/2023 às 14:25
[TNyostcimWDySciR1fbdYgummw8s45SmrFrVuYpFdKpGtOTWj9T9wqid5vVfWaOK]

Emitido eletronicamente em 05/11/2024 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.112751-5/2024.A39E.DE97.12C9]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (07/01/2024)	Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Quanto ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico em conformidade com os Artigos 18, 19 e 20 da IN IPHAN n.º 001/2015, solicita-se esclarecimento sobre a execução autorizada do documento.	90 dias (07/03/2024)	Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre No Relatório Consolidado quanto ao Manejo de Fauna, objeto da ACMB emitida, há informação de Resgate/Reabilitação 253 animais. Solicita-se detalhamento de seus encaminhamentos para clínicas ou centros especializados (local, cnpj, dentre outras informações pertinentes).	90 dias (07/03/2024)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar relatório técnico ilustrado, informando sobre a conclusão das obras.	30 dias (07/01/2024)	Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 08/12/2023 às 14:16
[AeKK6rGz7Ne6XlMjhh5IvJWbAa3akuDoga2LwiuTHVMYEGuw2ycTeofHE2kOaQiW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/12/2023 às 14:25
[TNyostcimWDySciR1fbdYgummw8s45SmrFrVuYpFdKpGtOTWj9T9wqid5vVfWaOK]

Emitido eletronicamente em 05/11/2024 13:47 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.112751-5/2024.A39E.DE97.12C9]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre No Complexo Solar Marangatu I, houve evidenciação de ponto de convergência na drenagem superficial do terreno, cujo direcionamento do escoamento das águas precipitadas segue para este ponto, e as estruturas artificiais ainda não se encontravam instaladas. Assim, solicita-se o saneamento desta informação técnica, apresentando projetos e conclusões quanto ao controle dos processos erosivos neste ponto, em específico e minimização dos impactos junto ao talvegue existente na área.	90 dias (07/03/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.06192-0/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 05/11/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 08/12/2023 às 14:16
[AeKK6rGz7Ne6XlMjhh5IvJWbAa3akuDoga2LwiuTHVMYEGuw2ycTeofHE2kOaQiW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/12/2023 às 14:25
[TNyostcimWDySciR1fbdYgummw8s45SmrFrVuYpFdKpGtOTWj9T9wqid5vVfWaOK]

Emitido eletronicamente em 05/11/2024 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.112751-5/2024.A39E.DE97.12C9]